



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
DOMINGOS DO ARAGUAIA**
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Fundamentação: Art. 18 § 1º, Lei Federal nº 14.133/2021.

Demandante: Secretaria Municipal de Educação

Responsável: Leonisse Montel da Silva

1. OBJETO:

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar a Intenção de Pregão Eletrônico para **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, MATERIAIS ESCOLARES, EDUCACIONAIS, PEDAGÓGICOS, DE ESCRITÓRIO E DIVERSOS PARA AS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA.**

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Fundamentação: Art. 18, § 1º, inc. I, Lei Federal nº 14.133/2021.

A **aquisição de brinquedos, materiais escolares, educacionais, pedagógicos, de escritório e diversos nas escolas de tempo integral** desempenham e **transforma a escola** com a presença de materiais exclusivos e protegidos ajuda a transformar o ambiente escolar em um espaço acolhedor, confortável e inspirador para alunos e professores. Por isso é especialmente importante em escolas de tempo integral, pois os estudantes passam muitas horas no local e precisam de recursos que tornem uma experiência mais agradável, nas escolas públicas, a aquisição desses materiais reduz desigualdades, garantindo que todos os alunos tenham acesso aos mesmos recursos, independentemente de suas condições socioeconômicas, a disponibilidade de materiais de qualidade reforça a percepção de cuidado e investimento no ensino, tanto por parte dos alunos quanto das famílias. Isso pode contribuir para a diminuição da evasão escolar e para o aumento do engajamento dos alunos. Assim como o desenvolvimento educacional do aluno. A formação de Pregão, faz-se necessária em decorrência da utilização destes produtos para as atividades no decorrer do exercício de 2024 desta Secretaria Municipal de Educação através do Fundo Municipal de Educação.

Optou-se pelo Registro de Preços através em virtude da imprevisibilidade quantitativa dos bens ao longo do ano, o que inviabiliza qualquer pretensão de definição exata de quantitativos fixos para a execução do objeto.

Os itens objeto deste documento possuem natureza comum devido a sua forma de execução, sendo os mesmos realizados para atender a escola do município em tempo integral. Deve se destacar que os itens pretendidos não possuem natureza continuada, pois os mesmos serão executados em momentos isolados que não possuem frequência certa, além disso, ocorrerão conforme planejamento das ações dos setores requisitantes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
DOMINGOS DO ARAGUAIA**
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES



A Contratada deverá, também, disponibilizar profissional que possuam experiência, habilitados e com documentação em dia. O profissional deve ser dinâmico, com experiência comprovada na área.

As contratadas deverão observar as normas de sustentabilidade acerca do fornecimento/prestação do serviço.

3. DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL OU REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO:

Fundamentação: Art. 18, § 1º, inc. II, Lei Federal nº 14.133/2021

O presente Registro de Preços tem como finalidade cumprir com o Planejamento Estratégico realizado por esta Unidade Administrativa, ressaltando-se ainda que esta contratação não apresenta conflitos com o Plano Orçamentário Anual. É importante destacar que, embora a administração ainda não tenha elaborado ou consolidado o Plano Anual de Contratações (PCA), a presente contratação é essencial para garantir a continuidade das atividades planejadas e o alcance dos objetivos estratégicos estabelecidos.

A ausência do PCA não compromete a viabilidade financeira e orçamentária desta contratação, uma vez que regularmente são realizadas análises detalhadas para assegurar que os recursos necessários estão devidamente alocados e disponíveis, respeitando todas as normas e diretrizes financeiras vigentes.

4. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

Fundamentação: Art. 18, § 1º, inc. III, Lei Federal nº 14.133/2021

Como forma de orientar este procedimento de bens e serviços, cumpre-nos informar que existem vários tipos de produtos disponíveis e necessários para a realização do planejamento desta Unidade Administrativa.

No intuito de atender os requisitos para contratação, espera-se que o trabalho seja realizado por profissionais devidamente capacitados, comprovando experiência.

O objeto deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do artigo 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Fundamentação: Art. 18, § 1º, inc. IV, Lei Federal nº 14.133/2021

Com o devido zelo nesta demanda, a Secretaria Municipal de Educação, realizou o levantamento para as possíveis contratações de bens e serviços dos itens solicitados. As quantidades informadas neste Estudo Técnico Preliminar serão solicitadas conforme quantitativos determinados pela Unidade Gerenciadora juntamente com o dos Órgãos Participantes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
DOMINGOS DO ARAGUAIA**
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES



O levantamento realizado por esta secretaria teve como parâmetro básico as experiências na execução deste objeto, combinado com a atual demanda, calendário de atividades e levantamento de estimativas de anos anteriores.

O quantitativo solicitado neste Estudo Preliminar deu-se através da observância de sua equipe. Além disso, no montante solicitado neste estudo para alguns produtos está incluso uma porcentagem de 20% (vinte por cento) para garantir possíveis demandas futuras e ocasionais.

Insta salientar que em se tratando de Registro de Preços através de Pregão Eletrônico, não há obrigatoriedade de adquirir a quantidade em sua totalidade, deste modo, a quantidade solicitada foi planejada observando a possibilidade possíveis demandas futuras e ocasionais.

Levando em consideração as solicitações constantes na demanda dos setores requisitante desta secretaria, conforme a requisição anexa, abaixo segue os quantitativos estimados para o objeto:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	CADERNO BROCHURÃO	400,00	unidade
2	TINTA GUACHE 6X1 15ML	60,00	caixa
3	LÁPIS DE COR CAIXA C/ 12	60,00	caixa
4	KIT DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON (PRETA E COLORIDAS)	300,00	kit
5	JOGO DE PÁPEIS ADESIVOS PARA PAREDE	10,00	unidade
6	CONJUNTO DE FARDAMNETO INFANTIL "A"	100,00	conjunto
7	CONJUNTO FARDAMENTO INFANTIL "B"	100,00	conjunto
8	CONJUNTO DE FARDAMNETO INFANTIL "C"	100,00	conjunto
9	CONJUNTO FARDAMENTO INFANTIL "D"	100,00	conjunto
10	CONJUNTO DE FARDAMENTO INFANTIL "E"	100,00	conjunto
11	CAIXA DE ARQUIVO	100,00	caixa
12	CLIPS Nº 2/0 GALVANIZADOS CX C/ 100 UNIDADES	20,00	caixa
13	GRAMPO PARA GRAPEADOR 26/6, GALVANIZADO CAIXA COM 5.000 UNIDADES	50,00	caixa
14	GRAMPEADOR DE PAPEL	40,00	unidade
15	PACOTE PAPEL SULFITE 60KG	60,00	pacote
16	PACOTE PAPEL FOTOGRÁFICO	60,00	pacote
17	PACOTE PAPEL VERGÊ	60,00	pacote
18	PACOTE PAPEL ADESIVO	60,00	pacote
19	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	5,00	unidade
20	BASTÃO DE COLA QUENTE (GROSSO)	50,00	unidade
21	COLA INSTANTÂNEA 20g	50,00	unidade
22	COLA ISOPOR 90 GRAMAS	50,00	caixa
23	EVA CORES VARIADAS	400,00	folha
24	ENVELOPE GRANDE	400,00	unidade
25	TUBO DE LINHA PRETA	3,00	unidade
26	TUBO DE LINHA BRANCO	3,00	unidade
27	CARTOLINA (CORES DIVERSAS)	300,00	folha
28	PAPEL MICO ONDULADO C/10 FOLHAS	60,00	pacote
29	PAPEL COLORSET CORES SORTIDAS PACOTE C/ 20 FOLHAS	100,00	pacote
30	ACTIVITY HOUSE	10,00	unidade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
DOMINGOS DO ARAGUAIA**
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES



31	ALMOFADA	10,00	unidade
32	ALMOFADAS SISTEMA LÚDICO VOGAIS	10,00	unidade
33	BABY CHEF MINI COZINHA	10,00	unidade
34	BAMBOLÊS	300,00	unidade
35	BATE DOG BRINQUEDO DIDÁTICO	10,00	unidade
36	BATERIA INFANTIL	10,00	unidade
37	BICHINHOS DE BANHO	10,00	unidade
38	BLOCOS DE MONTAR (GRANDE)	10,00	unidade
39	BLOCOS DE MONTAR MÉDIO)	10,00	unidade
40	BLOCO DE MONTAR (PEQUENO)	10,00	unidade
41	BOLAS DE PLÁSTICO	200,00	unidade
42	BOLINHAS COLORIDAS	10,00	unidade
43	BONECA COLEÇÃO FRUTINHAS	20,00	unidade
44	BONECA COLEÇÃO LINDINHAS MILK BRANCA	10,00	unidade
45	BONECA COLEÇÃO LINDINHAS MILK NEGRA	10,00	unidade
46	BONECA HELENA PAPINHA	10,00	unidade
47	BONECA MILKINHAS COLORS	10,00	unidade
48	BONECA MINI FAZENDA	10,00	unidade
49	BONECA SWEET LOVE	10,00	unidade
50	BRINQUEDO BLOCO MONTAR 3 EM 1	10,00	unidade
51	BRINQUEDO DA ÁRVORE	10,00	unidade
52	BRINQUEDO PELÚCIA	10,00	unidade
53	BUMBO INFANTIL	10,00	unidade
54	CACHORRINHO TECLAS MUSICAIS	10,00	unidade
55	CADEIRA EDUCATIVA FORMAS GEOMÉTRICAS BLOCOS DE MONTAR ENCAIXAR	10,00	unidade
56	CARRINHO BLOCO MONTAR	10,00	unidade
57	CARRINHO INFANTIL RACE "55"	10,00	unidade
58	CARRINHO MENINA	10,00	unidade
59	CARRINHO MIX MONACO	10,00	unidade
60	CASINHA COGMELO ENCANTADO COM PEÇAS PARA ENCAIXAR	10,00	unidade
61	CELULAR TECLAS MUSICAIS	10,00	unidade
62	CESTO DE BASQUETE INFANTIL	10,00	unidade
63	CHOCALHO E MORDEDOR MUSICAIS CO LUZ MACIO	50,00	unidade
64	COZINHA RIVA CHEF	10,00	unidade
65	CUBO ENTRELAÇADO	10,00	unidade
66	DESAFIO Á FIO CILINDRO COM ELÁSTICO	10,00	unidade
67	ELETROGAME	40,00	unidade
68	FLAUTA SOPRANO GERMÂNICA	10,00	unidade
69	GELADEIRA INFANTIL	10,00	unidade
70	GIRAFÁ BLOCOS DIVERTIDOS	10,00	unidade
71	JOGO DE BOLICHE DA FROZEN	10,00	unidade
72	KIT ALMOFADA ALFABETO EM LETRAS	10,00	kit
73	KIT ALMOFADAS DAS EXPRESSÕES	10,00	kit
74	KIT ALMOFADAS NÚMERO 0 A 9	10,00	kit
75	KIT BOLICHE	10,00	kit
76	KIT SURDINHOS	10,00	kit
77	LIVRO COM FANTOCHE ARCA DE NOÉ	10,00	unidade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
DOMINGOS DO ARAGUAIA**
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES



78	LIVRO COM FANTOCHE CINDERELA	10,00	unidade
79	LIVRO COM FANTOCHE DINOSSAURO	10,00	unidade
80	LIVRO COM FANTOCHE ANIMAIS DA FAZENDA	10,00	unidade
81	LIVRO COM FANTOCHE ANIMAIS DA SELVA	10,00	unidade
82	LIVRO COM FANTOCHE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO	10,00	unidade
83	LIVRO COM FANTOCHE CHAPEUZINHO VERMELHO	10,00	unidade
84	LIVRO COM FANTOCHE TRÊS PORQUINHOS, OS	10,00	unidade
85	MARACA (DUPLA)	10,00	unidade
86	MESA DE COORDENAÇÃO ARMADO	4,00	unidade
87	MOTO SUPER MOTO 360	10,00	unidade
88	NUTRI COZINHA	10,00	unidade
89	PANDEIRO OCEANO	10,00	unidade
90	PIRÂMIDE DE ARGOLA PARA BEBÊ	10,00	unidade
91	RATA TULF MARTELINHO	10,00	unidade
92	REDE PING PONG RETRÁTIL	10,00	unidade
93	REX ATTACK PINTURA	10,00	unidade
94	TAPETE INFANTIL PARA BRINCAR	50,00	unidade
95	TAPETE PEDAGÓGICOS (ALFABETO E NÚMEROS)	10,00	unidade
96	TORRE EQUILIBRIO BRINQUEDO MADEIRA ESTILO JENGA JUNGES	10,00	unidade
97	TORRE JOANINHA DIDÁTICO	50,00	unidade
98	URSO DE PELÚCIA	10,00	unidade
99	CAIXA DE GRAMPOS MARROQUINA	50,00	caixa
100	CARIMBO PEDAGÓGICO	60,00	unidade
101	CAVALETE DE PINTURA EDUCAÇÃO INFANTIL	50,00	unidade
102	CAVALETE PINTURA EDUCAÇÃO INFANTIL	50,00	unidade
103	PAPEL A4 500 FOLHAS	50,00	caixa
104	PASTA CATALOGO 100 FLS	60,00	unidade
105	ELASTICO LARGO 3CM DE LARGURA	3,00	unidade
106	TESOURA SEM PONTA	60,00	unidade
107	PAPEL 40 KG	60,00	folha
108	COLCHONETE	400,00	unidade
109	GIZ DE CERA CAIXA C/06 UNIDADES	50,00	caixa

A Forma de execução do objeto se dará, conforme detalhado na tabela acima e em consonância às especificações complementares a seguir:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
DOMINGOS DO ARAGUAIA**
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES



O objeto deverá estar à disposição da equipe da Contratante em até 48h (quarenta e oito horas) após a solicitação, permanecendo durante todo o período, sem ônus para a Contratante, dentro das especificações exigidas neste Estudo.

A Execução do objeto será acompanhada por servidor (es) responsável (eis) indicados pela Contratante a título de acompanhamento, fiscalização e recebimento, devendo o servidor responsável, conforme o caso, atestar formalmente no verso da Nota Fiscal do objeto respectivamente executado que os mesmos foram aceitos de acordo com o especificado neste estudo e no Instrumento Contratual.

O objeto fica a cargo da contratada quando necessário, a apresentação de qualquer documento que exija aprovação dos órgãos fiscalizadores com as devidas ART's quitadas – conforme o caso.

Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 90 (noventa) dias a contar da data de abertura das propostas de preço.

A Alimentação, transporte e demais custos com os profissionais responsáveis por executar o objeto serão por conta do contratado.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

Fundamentação: Art. 18, § 1º, inc. V, Lei Federal nº 14.133/2021

A alternativa à contratação de aquisição de materiais de brinquedos, materiais escolares, educacionais, pedagógicos, de escritório e diversos para escola em tempo integral, mas devido ao fato de o órgão não possuir em seu quadro de pessoal servidores habilitados para a função, essa opção se torna inviável. Outro fator determinante para a escolha do modelo de objeto é o alto custo da sem a garantia da eficácia esperada. O valor a ser dispendido com a prestação do serviço de mostra-se mais aplicável à realidade orçamentária desta unidade gestora.

Além desses critérios, destaca-se que o órgão já faz uso de e este tem atendido às expectativas com economicidade, além da possibilidade de proporcionar benefícios adicionais, como o resgate de informações, monitoramento contínuo, etc. cobrindo todos os espaços do órgão. A opção pela terceirização do serviço na modalidade contratação se justifica pelo custo de manutenção dos equipamentos e sistemas, a indisponibilidade de servidores para executar tais serviços, e a necessidade de substituição de equipamentos em virtude de sua obsolescência ou por apresentarem defeitos.

Foram consideradas, ainda, contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Fundamentação: Art. 18, § 1º, inc. VI, Lei Federal nº 14.133/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
DOMINGOS DO ARAGUAIA**
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES



Os valores aqui elencados seguem como base inicial da contratação, reiterando que será realizado um novo orçamento, escoimado no Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, para se chegar ao valor máximo global da contratação.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Fundamentação: Art. 18, § 1º, inc. VII, Lei Federal nº 14.133/2021

A Contratada deverá, durante a vigência do contrato, executar os serviços em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos, bem como prestar as garantias técnicas exigidas, manter as qualificações técnicas de seus profissionais, fornecer os documentos exigidos dentro dos prazos estipulados, prestar todas as informações, relatórios e esclarecimentos solicitados, reportar quaisquer anormalidades, fatos ou irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços, responsabilizar-se pela conservação dos ambientes onde desempenhe as atividades, e demais exigências.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Fundamentação: Art. 18, § 1º, inc. VIII, Lei Federal nº 14.133/2021

O objeto será solicitado de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria, mediante a emissão de requisição/solicitação e da nota de empenho devidamente assinada.

Os estimativos relacionados nesse Estudo Técnico Preliminar não geram qualquer tipo de obrigação a Secretaria, podendo Município promover a contratação de acordo com o surgimento das suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

Para que a contratação atinja os resultados pretendidos pela Secretaria é necessário um conjunto de elementos e especificações técnicas com descrição minuciosa do objeto. Deve-se considerar: a qualidade do produto, a pontualidade no prazo de entrega, considerando a localização geográfica do município e dos locais a serem executados, uma vez que são pontos relevantes que também devem ser considerados.

O Município contará, também, com a transparência e responsabilidade da contratada ao lidar com o fornecimento, assim como com a dedicação na execução com excelência.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Fundamentação: Art. 18, § 1º, inc. IX, Lei Federal nº 14.133/2021

Evidenciamos, aqui, os benefícios a serem alcançados com a contratação, que diz respeito a ganhos diretos e indiretos, efetividade, desenvolvimento, economicidade, eficácia, eficiência, melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, que serão comprovados com a efetiva contratação, tratando-se de itens indispensáveis à administração pública, à melhor execução do objeto, à manutenção, estruturação e equipagens de órgãos e equipamentos públicos e à execução das mais variadas políticas públicas a cargo da gestão.

A contratação propicia agilidade e qualidade no produto prestado à sociedade em geral, tendo em vista a carência de profissionais, equipamentos e ferramentas necessários para a realização desses.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
DOMINGOS DO ARAGUAIA**
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES



O planejamento das unidades demandantes é importante para garantir a efetiva qualidade na prestação do produto, como por exemplo, o cumprimento dos prazos para solicitar a demanda em conformidade com o Estudo Técnico. Além disso, os demandantes devem racionalizar o uso do objeto, visto que tal prática influenciara na economicidade, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis; considerando-se, pois, tais atividades como promotoras de sustentabilidade em âmbito do serviço público e da sociedade.

É fundamental destacar a figura do Gestor para garantir economicidade, o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis, uma vez que ele é o responsável em filtrar as demandas, antes de seguir ao ordenador de despesas para a efetivação da autorização de empenho.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO:

Fundamentação: Art. 18, § 1º, inc. X, Lei Federal nº 14.133/2021

Não serão necessárias quaisquer adequações físicas, logística, pessoal, procedimental ou regimental.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Fundamentação: Art. 18, § 1º, inc. XI, Lei Federal nº 14.133/2021

No presente caso, podem ocorrer futuras contratações correlatas e/ou interdependentes de materiais ora licitados aquisição de material pedagógico, por exemplo, bem como para aquisição de materiais faltantes, remanescentes ou que resultarem fracassados ou desertos no presente certame, porém espere-se economias e ganhos em escala. Nesse caso, pode-se identificar posteriores ações complementares que poderão ser sopesadas em futuras contratações com ajustes no planejamento de contratações desses materiais.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO:

Fundamentação: Art. 18, § 1º, inc. XII, Lei Federal nº 14.133/2021

É de responsabilidade das empresas que vierem a ser contratado, adotar, no fornecimento objeto desta contratação, no que couberem, as práticas de sustentabilidade constantes, bem como que sejam observados os requisitos ambientais do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO para uso de produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Vale destacar alguns outros itens que se deve observar durante a execução do objeto, a fim de observar a sustentabilidade dessa futura contratação.

- O objeto deverá ser executado por mão de obra qualificada;
- Aperfeiçoar a utilização dos materiais, de modo a minimizar produção de gases tóxicos ou produção de lixo;
- Descarte adequado dos entulhos resultantes da execução do objeto, caso haja.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
DOMINGOS DO ARAGUAIA**
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES



Os fornecedores deverão observar as normas de sustentabilidade acerca da execução do objeto, o uso de equipamentos que diminuam a emissão de gases tóxicos, ruídos sonoros, dentre outros.

Sendo assim, como forma de minimizar os efeitos danosos ao meio ambiente, podem ser apresentados pelo fornecedor a utilização de carros revisados e em bom estado de conservação na realização do objeto, valorizando a economicidade da contratação, as boas práticas de sustentabilidade e refreamento do desperdício e não contribuir com o aquecimento global ou emissão de gases prejudiciais à natureza.

14. CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Fundamentação: Art. 18, § 1º, inc. XIII, Lei Federal nº 14.133/2021

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado em harmonia com o disposto no Decreto municipal nº 12/2024, art. 82 a 86 da lei nº 14.133/21 e os demais aspectos normativos, onde conclui-se pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO – uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento, os requisitos listados atendem adequadamente as demandas formuladas, devendo-se dar prosseguimento ao processo de aquisição.

15. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

NOME: Raimundo Pinheiro dos Santos. **MATRÍCULA:** 40787;

NOME: Eduardo Moraes Sanches. **MATRÍCULA:** 36722.

SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – PA, 19 de dezembro de 2024.

RAIMUNDO PINHEIRO DOS SANTOS

Equipe de Planejamento – PMSDA

Portaria/Decreto de Nomeação nº 415/2024-GAB/PMSDA